ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo n° 031/2020

Procedimento – Chamada Pública 002/2020

CONTRATANTE: Socorro do Piauí, com sede na Rua Odilon Claro de Moura, 115, Centro, CNPJ: 06.553.671/0001-66.

CONTRATADA: **Lorena de Jesus Vieira**, brasileira, agricultora, RG nº 2.158.057 SSP-PI, CPF nº 591.900.288-72, residente na zona rural de Socorro do Piauí.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

VALOR: R$ 16.923,20 (dezesseis mil novecentos e vinte três reais e vinte centavos), assim detalhados:

| PRODUTOS | UND | QUANTIDADE ANUAL | PRÇ. UNT. (R$) | PRÇ. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|
| Melancia | UNID | 400 | R$ 7,00 | R$ 2.800,00 |
| Abóbora Comum | KG | 400 | R$ 4,00 | R$ 1.600,00 |
| Mamão | UNID | 400 | R$ 4,00 | R$ 1.600,00 |
| Cheiro Verde | MOLHOS | 266 | R$ 3,50 | R$ 931,00 |
| Alface | MOLHOS | 300 | R$ 3,50 | R$ 1050,00 |
| Pepino | KG | 166 | R$ 6,00 | R$ 996,00 |
| Pimentão | UND | 66 | R$ 0,70 | R$ 46,20 |
| Couve | MOLHOS | 300 | R$ 3,50 | R$ 1050,00 |
| Macaxeira | KG | 400 | R$ 4,00 | R$ 1.600,00 |
| Milho Verde | UNID | 2.800 | R$ 1,50 | R$ 4.200,00 |
| Caju | KG | 300 | R$ 3,50 | R$ 1.050,00 |

VALIDADE: 12 meses

Socorro do Piauí, 10 de novembro de 2020

José Coelho Filho
Prefeito Municipal
CEP: 64720-000.
CNPJ: 06.553.671/0001-66

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia – PI por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer do Município de São Gonçalo do Gurguéia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017 de 29 de Junho de 2020, Decreto nº 10.464 de 17 de Agosto de 2020 e o Decreto Municipal nº 24 de 22 de Setembro de 2020 que regulamenta no âmbito municipal a Lei Federal nº 14.017/2020, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará abertura das inscrições para **o CHAMAMENTO PUBLICO FOMENTO PARA PREMIAÇÃO DE GRUPOS DE QUADRILHA JUNINA DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI, NO PERÍODO DE 13 A 20/11/2020.**Local: Avenida São Gonçalo s/n, Centro, São Gonçalo-PI.O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL das 08:00h às 12:00h. Informações sede da Prefeitura e email: editaisculturaispmsgg@gmail.com

São Gonçalo do Gurguéia-PI, 11 de Novembro de 2020.

**Paulo Lustosa Nogueira**
Prefeito Municipal

**Rafael Aguiar**
Diretor de Cultura

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia – PI por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer do Município de São Gonçalo do Gurguéia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017 de 29 de Junho de 2020, Decreto nº 10.464 de 17 de Agosto de 2020 e o Decreto Municipal nº 24 de 22 de Setembro de 2020 que regulamenta no âmbito municipal a Lei Federal nº 14.017/2020, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará abertura das inscrições para **O CHAMAMENTO PUBLICO FOMENTO PARA PREMIAÇÃO DE TRABALHADORES DA CULTURA DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI, NO PERÍODO DE 13 A 20/11/2020.**Local: Avenida São Gonçalo s/n, Centro, São Gonçalo-PI.O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL das 08:00h às 12:00h. Informações sede da Prefeitura e email: editaisculturaispmsgg@gmail.com

São Gonçalo do Gurguéia-PI, 11 de Novembro de 2020.

**Paulo Lustosa Nogueira**
Prefeito Municipal

**Rafael Aguiar**
Diretor de Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ**
**Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000**
**CNPJ 01.612.570/0001-03**
**CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI**

**Decreto nº 049 de 09 de Novembro de 2020.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Extraordinário no orçamento vigente, no valor de R$ 55.271,82, execução para o fim a que se destina e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Assembléia legislativa do Estado do Piauí.

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional extraordinário na fonte de recurso e código aplicação 940.115 - Outras Vinculações de Transferências – Recursos Vinculados, no valor de **R$ 55.271,82** ( cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos ), destinado a custear despesas com ações emergenciais de apoio ao setor cultural, com recurso de Transferências da União.

**Art. 2º** O crédito adicional será aberto na seguinte classificação orçamentária:

**Órgão/U.O:** 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**Atividade:** 13.392.0025.2140 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - COVID-19

**Natureza da Despesa**

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.31 | Premiações Culturais, Art., Cient., Desp. e Outros | R$ 13.271,82 |
| 3.3.90.48 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | R$ 42.000,00 |

**Art. 3º.** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso da Fonte de Recurso 940 - Outras Vinculações de Transferências.

**Art. 4º.** Comunique-se à Câmara de Vereadores de Campo Grande do Piauí-PI, a abertura dos créditos orçamentários EXTRAORDINÁRIOS constantes deste Decreto.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários à execução do programa.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Grande do Piauí-PI, 09 de Novembro de 2020.

*João Batista de Oliveira*
**Prefeito Municipal**